



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1230

DATA: 28/04/2003

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio, de cooperação técnico-financeira, com a EMATER - Paraná.

A câmara municipal de guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnico-financeira com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual n.º. 6969 de 26/12/1977, no valor anual limitado a R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para os fins de criação, desenvolvimento e implantação de um programa de desenvolvimento do setor rural do Município de Guaíra – Paraná.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação específica do orçamento municipal, rubrica 337041.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 12 de março de 2.003.

Dr. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.